



Portaria n. 14 de 27/10/2010

### **Regras para Visitantes Menores de 18 anos e quantidade de visitante por sócio**

O Presidente da ACCA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social.

Fundamentado nos termos do Estatuto e concessões de cartões de frequência nos termos do no item 6º Art. 55 do Estatuto complementados pelos Art 17; item 13 Art. 56;)

Considerando que a cada dia aumenta o número de menores de 18 anos na portaria do clube, sempre pedindo para outra pessoa lhes colocarem.

**Resolve:**

Art. 1. Acrescentar ao Regulamento de Visitantes:

- I) Os VISITANTES menores de 16 anos deverão deixar o clube juntamente com o sócio que deu acesso sempre que este resolver ir embora.
- II) A multa será de R\$ 100,00 para o sócio que descumprir a regra estabelecida por esta portaria, sendo cobrada juntamente com a primeira mensalidade a vencer ou vencida.
- III) As pessoas, incluídos menores de 18 anos, que ficarem na portaria do Clube pedindo aleatoriamente a quaisquer um dos sócios que lhe dê acesso serão proibidas de ter acesso mesmo que algum sócio resolva conceder.
- IV) As crianças e adolescentes serão identificadas pelos porteiros do Clube que por ocasião do pedido do acesso por parte do sócio, comunicará que aquela pessoa somente poderá ter acesso após presença dos pais ou responsáveis legais pelos motivos desta portaria, e em se tratando de maiores de 18 não terão acesso pelo mesmo motivo.
- V) Para controle, quando as pessoas visitantes chegarem na portaria, não sendo sócio receberá um cartão de identificação dizendo qual sócio ele está esperando chegar, no caso de estarem aguardando.
- VI) Por convenção entre os sócios, todos terão direito de dá acesso a 2 pessoas visitantes nas seguinte condições:
  - A) Liberadas na forma do REGULAMENTO DE VISITANTES;
  - B) 2 pessoas, inclusive criança, naturais de C. Do Coité desde que cumpridas as etapas de liberação da visita conforme REGULAMENTO DE VISITANTES publicado no Mural e no site do Clube.
  - C) Até 10 pessoas sendo naturais de outra cidade ou com domicílio em outra cidade e para comprovar isto deverá apresentar carteira de identidade ou/motorista/classe/ctps/militar ou comprovante de domicílio, em não apresentando deverá submeter sua argumentação à portaria e aceitar a decisão caso não seja liberada na base da argumentação.
  - D) Acima de 10 pessoas de outras naturalidades/domicílios deverá ser previamente avisados ao clube ACCA através do fone 75-91431036 ou 75-91213344 em não conseguindo avisar deverá comparecer em horário comercial das 8:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira para fazê-lo.
  - E) As multas por infração das regras internas serão pagas pelo sócio que concedeu o direito de acesso ao visitante;

Conceição do Coité, 27/10/2010.

Publique-se no mural da Associação e no site [WWW.clubeacca.com.br](http://WWW.clubeacca.com.br) para os efeitos estatutários legais.

Jakson Almeida Ferreira  
Presidente da ACCA

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASTRO ALVES**

Rua Castro Alves, 75 - Centro - Clubeacca@hotmail.com  
Fone 75 3262-1036 - Conceição do Coité - Bahia  
CNPJ. 13.957.584/0001-30